



DECRETO Nº2.121, DE 12 DE JULHO DE 2011.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 761.000,00 (setecentos e sessenta e um mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 1.645 de 12 de julho de 2011,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 761.000,00** (setecentos e sessenta e um mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes anulação parcial das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.617 de 11/01/11, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO,
em 12 de julho de 2011.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral do Município

Nei Gonçalves Machado
Secretário de Fazenda

Fernando Magno Geoffroy Filho
Secretário de Agricultura,
Abastecimento e Pesca

Júlio Carlos Odoni Teixeira
Secretário de Obras Públicas,
Urbanização e Transportes



ANEXO AO DECRETO Nº 2.121 DE 12 DE JULHO DE 2011.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Pesca</i>			
2005.201220202.044	3.3.90.30-01		10.000,00
2005.201220202.044	3.3.90.30-02		10.000,00
2005.201220202.070	3.3.90.30-01		50.000,00
2005.201220202.070	3.3.90.30-02		50.000,00
2005.201220202.070	3.3.90.39-01		6.000,00
<i>Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes</i>			
2007.154511951.014	4.4.90.51-01	294.000,00	
2007.185432321.015	4.4.90.51-02	467.000,00	
2007.041220202.043	3.3.90.30-01		25.000,00
2007.041220202.043	3.3.90.30-02		25.000,00
2007.041220202.043	3.3.90.39-01		25.000,00
2007.041220202.043	4.4.90.51-02		50.000,00
2007.041220202.044	3.3.90.30-01		155.000,00
2007.041220202.044	3.3.90.30-02		315.000,00
2007.041220202.044	3.3.90.39-01		20.000,00
2007.041220202.044	3.3.90.39-02		20.000,00
TOTAL		761.000,00	761.000,00